

DECRETO N° 10.357, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990, DECRETA:

[Art. 1º] O Conselho Municipal de Contribuintes fica constituído conforme expresso abaixo:

I - Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Francisco de Paula Ferreira Junior - Analista de Controle Interno.
- b) Titular: Daniel Brose Herzmann - Procurador;
Suplente: João Luiz Montenegro de Oliveira - Procurador.
- c) Titular: Charles Douglas Correa - Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
Suplente: Giovana Débora Stoll - Auditor Fiscal de Tributos Municipais.
- d) Titular: Camila Brehm da Costa Cardoso - Contadora;
Suplente: Mayra Danieli Dolzan - Agente Fiscal Tributário.

II - Conselheiros representantes dos Contribuintes:

- a) Titular: Evandro Censi - Sindicato dos Contabilistas de Balneário Camboriú e Região - SINDICONT;
Suplente: Leandro Ivan Pinto - Sindicato da Indústria e Comércio de Balneário Camboriú - SINDUSCON.
- b) ~~Titular: Marcela Azevedo Santos - Associação Comercial e Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú - ACIBALC;~~
~~Suplente: Fábio Machado Colla - Câmara de Dirigentes e Lojistas de Balneário Camboriú - CDL.~~
- b) ~~Titular: Marcelo Azevedo Santos - Associação Comercial e Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú - ACIBALC;~~
~~Suplente: Fábio Machado Colla - Câmara de Dirigentes e Lojistas de Balneário Camboriú - CDL. (Redação dada pelo Decreto nº 10.371/2021)~~
- c) Titular: Lucas Diego Buttenbender - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Balneário Camboriú;
Suplente: Glauco Marcelo de Moraes - Associação das Micro e Pequenas Empresas de Balneário Camboriú - AMPE/BC.

§ 1º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, o Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior.

§ 2º Fica nomeado como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

§ 3º Fica nomeada como Secretária-Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, a servidora Scharlene Geissmann - matrícula nº 18.563.

[Continuar](#)

Art. 2º Fica instituída a gratificação no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município, para a função de Secretário-Geral, a quem cabe dirigir a Secretaria do Conselho de Contribuintes, e será exercida por servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria da Fazenda, a ser indicado pelo Secretário da Fazenda mediante ofício, conforme a necessidade do Conselho.

Art. 3º Ficam revogados em seu inteiro teor, os Decretos Municipais nº 9.419/2019, 9.641/2019, 9.755/2020 e 9.928/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.
(Redação dada pelo Decreto nº 10.371/2021)

Balneário Camboriú (SC), 28 de abril de 2021, 172º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 Publicação oficial
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/05/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.